

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JUNHO DE 2025

Nº 102

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1961, de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2025.  
204ª da Independência e 137ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Anexo I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	400.000,00

### Anexo II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
TOTAL	400.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1722/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUCINEA CAINARA FIRMINO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**PORTARIA 1727/2025 - GP, de 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar HERIBERTO CAMILO DA SILVA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 178/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 9.947/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO DIAS MACHADO, matrícula 7.360, ocupante do cargo de Agente da Dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 3 (três) quinquênios, a ser pago à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 179/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.158/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula 5.820, ocupante do cargo de Professor do 2º Grau, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 6 (Seis) quinquênios, a ser pago à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 180/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Ofício Sistema 1Doc. nº 406/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELOÍSA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 11.523, ocupante do cargo de Geógrafa, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SMT, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 181/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.047/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GILSON DA COSTA FERNANDES, matrícula 8.206, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos - SEMSUR, o adicional por tempo de serviço, totalizando 3 (três) quinquênios, a ser pago à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 182/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 10.759/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FLAVIO GERMANO PINHEIRO, matrícula 11.556, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 183/2025-SEMARH/SGA, de 02 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.070/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO VITORINO, matrícula 2.108, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63711/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291- 625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: A Caserna LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.312.084/0001-00. OBJETO aquisição de fardamentos em geral para a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT
01	Gandola Combat Shirt em tecido ripstol azul marinho noturno e malha dryfit, sendo tanto tecido quanto a malha com proteção UVSO, pintura frente e bordado nas mangas.	35
02	Calça tática em tecido ripstop azul marinho noturno com proteção UVSO, reforço atrás e sete bolsos.	35
03	Camiseta interna em malha fria com bordado no peito	35
04	Cinto interno em nylon com fivela e ponteira	35
05	Boné em tecido ripstop azul marinho noite com proteção UV e bordado na frente.	35
06	Camisa passeio farda fina na cor azul celeste com bordado nas mangas	35
07	Calça de passeio modelo social na cor azul marinho em gabardine	35
08	Boina na cor azul marinho noite, modelo francesa	35
09	Coldre em polímero modelo Hunter	35
10	Porta carregador duplo universal em polímero	35
11	Porta algema em polímero	35
12	Par de coturno modelo STI, palmilha anatômica de conforto, acolchoado internamente e solado costurado e vulcanizado	35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de 60.305,00 (sessenta mil trezentos e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.336 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LEÃO DE MEDEIROS COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 CONTRATANTE

LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS  
 A CASERNA  
 CONTRATADA

PROCESSO Nº 64080/2025  
 ADESÃO Nº 27/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291- 625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.191.666/0001-25. OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIDOR RACK: 1.PROCESSADOR 1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 22.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> 1.2. Processador deve possuir no mínimo 12 núcleos; 1.3 Deve possuir clock mínimo de 2.1 GHZ (sem turbo Max); 1.4. Cache mínimo de 18 MB 2.MEMÓRIA PRINCIPAL 2.1. Dotada com tecnologia DDR4 3200 MHZ do tipo RDIMM ECC ou superior; 2.2. 128 (cento e vinte e oito) GB 2Rx4; 2.3. Deve possuir 32 (trinta e dois) módulos de memória, sendo 16 (dezesseis) slots para cada processador Instalado com capacidade total suportada de 4TB de memória; 3.BIOS 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI	LENOVO	UND	1	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00

<p>2.1 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria membros; 3.5. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte; 3.6. Deve possuir capacidade de desabilitar as portas USBs individualmente. 4. PLACA MÃE 4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 4.2. SLOTS DISPONÍVEIS Deve possuir no mínimo 03 Slots PCIE 4.0 X16 mais um Slot para uma controladora RAID ou HBA; 4.3. Deve possuir suporte a Dois Processadores. 4.4 deve realizar auto-teste no funcionamento dos seguintes dispositivos: Processadores, memória, Hds, controladoras Raid, temperatura, Fontes, Ventiladores, emitindo alerta em caso de funcionamento inadequado 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 5.1. Deve possuir no mínimo dois SSD 960 GB SATA e 01 HD SSD 480 GB; 5.2. Deve permitir suporte : 5.2.1 16 HDs EDSFF ou 4 X HDS 3.5" ou 12 Discos de 2.5" Hot Swap usando as baias frontais; 5.2.2. Suportar até 2 Discos de 2.5 SAS/SATA/NVME 5.2.3 Suportar 12 Drives 2.5" NVME 5.3. Deve suportar até 19,2 TB de discos instalados; 6. CONTROLADORA DE REDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS 6.1. 4 portas de rede 1 Gb; 7. PORTAS 7.1. Frontais : 1 USB 3.1G1, 01 USB 2.0 7.2. 3 USBs 3.1 G1, 1 VGA , 1 RJ-45 . 8. GABINETE 8.1. Gabinete tipo Rack 1U; 8.2. deve possuir Duas Fontes Hot Swap de no mínimo 750 Watts com funcionamento com redundância; 8.3. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; 8.4. Deve suportar até 8 Ventiladores para refrigeração do equipamento; 8.5. Deve possuir detector de Intrusão; 9. MONITOR 9.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não serão aceitos monitores em regime OEM; 9.2. Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 21,5 Polegadas; 9.3. Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; 9.4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 9.5. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 9.6. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 9.7. Tempo de resposta máxima 4ms; 9.8. Contraste 3000:1; 9.9. Tela antirreflexiva; 9.10. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; 9.11. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.12. Deve possuir Energy Star, TCO 7.0, EPEAT Silver, RoHS; 9.13. Deve possuir ajuste de altura e pivô. 10. TECLADO PADRÃO ABNT-II USB 10.1. Bloco numérico separado das demais teclas; 10.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado. 11. MOUSE ÓTICO USB 11.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 11.2. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado. 12. SOFTWARES INCLUSOS 12.2. Acompanha Software de segurança e Monitoramento, conforme Anexo I A. 13. SEGURANÇA 13.1. O equipamento deve possuir software de gerenciamento que monitore seus parâmetros e deve executar procedimentos de recuperação em caso de falhas; 13.2. O equipamento deve possuir uma porta de conexão frontal que permita acoplar um equipamento externo (tablet ou Smartphone) o qual possua capacidade de executar ferramentas de gerenciamento do ambiente e efetuar diversos procedimentos no sentido de sanar problemas detectados; 13.3. O equipamento deve possuir TPM 2.0. 14. GARANTIA 14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site); 14.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade 7X24X365 on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou então deverá ser apresentada declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada. 15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 15.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses prestado pela fabricante na modalidade on site. 16. CERTIFICAÇÕES 16.1. Equipamento de deve possuir Epeat no mínimo na categoria BRONZE; 16.2. O Equipamento deve Possuir Energy Star 3.0; 16.3. O fabricante do equipamento deverá possuir certificação DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>. 17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 17.1. Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, folder e certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD) ou impressos; 17.2. Todos os componentes mouse, teclado, CPU e monitor deverão ser do mesmo fabricante; Não serão aceitos Monitores em Regime OEM, sob pena de desclassificação; 17.3. Deverá ser apresentada declaração do licitante informando quem prestará a assistência técnica dos produtos ofertados, durante o seu período de vigência. Deverá ser</p>					
--	--	--	--	--	--

	informado o telefone Local ou 0800 para abertura de chamados técnicos; 17.4. Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante. Marca de Referência: Lenovo Modelo de Referência: SR630 V2.					
21	Mini Rack Fechado/Parede 12U INDOOR COM KIT DE MONTAGEM Mini Rack indoor Fechado para parede 12U com estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 12U e mínimo de 55 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanhar Kit de Montagem; Composição inclusos: Uma unidade de calha elétrica com 08 tomadas 2P+T, padrão 19 polegadas, 10Amp. Quinze unidades de pontos de cabeamento metálico cat6 com até 70mt implantado, utilizando concentração no rack (conectorizado em patch panel em uma das extremidades e na outro com conector fêmea com acabamento em espelho), com certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas de transferência térmicas. O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade(s) fabril (s) para cabos e as atender as normas EIA-310 e RS-310 para mini racks.	RD TELECOM	UND	01	R\$ 21.990,00	R\$ 21.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.990,00	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 98.990,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTACAO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30 POR CENTO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA  
NTECH TI - CNPJ 04.191.666/0001-25  
CONTRATADO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 488/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

PROCESSO Nº 3925/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 488/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Maio de 2025.  
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

\*repblicado por incorreção\*

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1941230/2024.

PROCESSO Nº. 86082024

ADESÃO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ: 08.709.402/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Sr. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro.

CONTRATADA: Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Contrato nº 1941230/2024, cuja empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a Razão Social como IVG Brasil LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021: Art. 136 – Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III – alterações na razão ou na denominação social do contratado.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Maio de 2025.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº220/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64103/2025

ADESÃO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49. OBJETO: Fornecimento e a instalação de 14 aparelhos de ar-condicionado destinados aos imóveis da Procuradoria Geral Municipal. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	03	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W. (Especificações Técnicas: corrente máxima: 6,8 A, potência: 1100W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, po split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R- 32, quantidade de carga: 720 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 550m³/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270m e externo 560x370x485m, peso (sem embalagem): interno 8kg e externo 19,5kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	11	R\$ 2.300,00	R\$ 25.300,00
	04	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W.	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
3	05	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 7,7 A, potência: 1670W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, po split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 870 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 43 dB (A), circulação de ar (interno): 850m³/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 1/2", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x915x290m e externo 550x835x340m, peso (sem embalagem): interno 9,96kg e externo 28,92kg, tratamento	03	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00

		anticorrosivo), Garantia: 1 ano.			
	06	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM9W.	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.840,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR: R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 2202 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 2181 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025  
 LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO  
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
 GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JÚNIOR  
 NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

## EXECUTIVO/SAÚDE

EDITAL Nº 002/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1 (ANÁLISE CURRICULAR), PÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Segue resultado da Etapa 1 (Análise Curricular), pós recurso do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação no Centro Especializado de Reabilitação (CER), do município de São Gonçalo do Amarante. Os links das entrevistas serão encaminhados para os e-mails dos candidatos, utilizados para a inscrição. Aqueles que não comparecerem na entrevista terá sua nota zerada, sendo ainda eliminado da seleção. O candidato que não receber o link até o dia previsto para sua entrevista deverá informar no email: [rhmssga@gmail.com](mailto:rhmssga@gmail.com)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA - ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	HORÁRIO/DATA DA ENTREVISTA
<b>CARGO: PSICÓLOGO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA)</b>				
1	Marcos Sankler Santos Carvalho	24	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h00
2	Aretha da Costa Galvão Dutra Bezerra	15	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h20
3	Raphaele das Dores Silva Brites	6	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h40
4	Clara ILane Oliveira da Silva de Carvalho	6	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h00
5	Adelze Maia de Moraes Medeiros	5	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h20
6	Anny Priscila da Silva	5	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h40
<b>CARGO: PSICÓLOGO (GERAL)</b>				
1	Rosângela Paula de Souza	35	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h00
2	Raissa da Nóbrega Pessoa	35	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h20
3	Thaís Pires Teixeira Cordeiro	30	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h40
4	Raniere Marciano de Sousa	30	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h00
5	Ana Catarina Torres França	17	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h20
6	Flávia Thays Silva Araújo Andrade	15	Não Classificado (a)	-
7	Hudson Aliph Ferreira Silva	11	Não Classificado (a)	-
8	Amanda Karênina Galvão de França	10	Não Classificado (a)	-
9	Yuri Cunha Avelino	5	Não Classificado (a)	-
10	Priscilla Illane de Medeiros	5	Não Classificado (a)	-
11	Allysson Martins da Silva	5	Não Classificado (a)	-
12	Meriele Silvestre da Rocha Melo	5	Não Classificado (a)	-
13	Paolla Jéssica da Cunha	5	Não Classificado (a)	-
14	Mônica Cunha Ferreira	3	Não Classificado (a)	-
15	Ana Lívia Fortunato de Queiroz	0	Não Classificado (a)	-
16	Thaís Caroline Ferreira Dantas	0	Não Classificado (a)	-
17	Jackson Soares Marciano Queiroz	0	Não Classificado (a)	-

18	Kacia Torres da Silva	0	Não Classificado (a)	-
19	Emerson Dantas Mororó	0	Não Classificado (a)	-
20	kettelyn Dayane Monteiro Lopes	0	Não Classificado (a)	-
21	Francisca Raquel Sousa da Silva	0	Não Classificado (a)	-
22	Gerlany Barboza dos Santos Martins	-	Eliminada (Não apresentou documento probatório referente ao registro profissional ativo.)	-
23	Viviane Vieira Resende	-	Eliminada (S/ ficha de inscrição)	-
24	Erika Roberta Batista Firmino	-	Eliminada (S/ ficha de inscrição)	-
<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>				
1	Janhsen Victor do Nascimento Lima	35	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h00
2	Heloise Bezerril de Lima Santos	26	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h20
3	Felipe Rodrigues de Souza	23	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 14h40
4	Tony Handerson Davi de Holanda	14	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h00
5	Robson Antunes Eufrasio	9	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h20
6	Nilmara Carla Tavares da Silva	6	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 15h40
7	Ingrid de Souza Oliveira	5	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h00
8	Maria Rita de Araújo Galvão	3	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h20
9	Denise Gomes Máximo	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h40
10	Willyenne Gomes de Lima	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 17h00
11	Paulo Jackson Batista da Trindade	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 17h20
12	Hugo Vinicius Cunha Vilar	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 17h40
13	Maria Vitória Oliveira da Silva	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 18h00
<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>				
1	Thayane Cristina da Silva Pereira	29	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 8:20h
2	Dinaide Marinho dos Santos	26	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 8:40h
3	Anna Beatriz do Nascimento Martins	15	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 9:00h
4	Amanda Fernandes da Cunha	14	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 9:20h
5	Isabelly Raianny de Souza Oliveira	14	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 9:40h
6	Maria Helena Dantas Abreu	6	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 10:00h
7	Taise Karina Silva Dantas	5	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 10:20h
<b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>				
1	Taiz Rego Camilo	5	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h00
2	Daniela de Castro Grutt	5	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h20
3	Thuysa Andrielly da Silva Nascimento	0	Classificado (a)	Dia 03.06.2025 - 16h40
4	Tatiane Barbosa Sotero Oliveira	-	Eliminada (Não apresentou documento probatório currículo)	-
5	Cibeli Regina de Araujo Alves Lelis	-	Eliminada (Não apresentou documento probatório currículo)	-
<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>				
1	Hádna Dayane Enêas da Cunha	23	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 14h00
2	Gracy Anny Ribeiro da Silva	21	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 14h20
3	RodrigoWagnerAndradeda Silva	8	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 14h40
4	Laise Mara Salviano de Oliveira	5	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 15h00
5	Patrícia Ferreira da Silva	0	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 15h20
6	Francisca Geralda Cunha Dias	-	Eliminada (Não apresentou documento probatório currículo)	-
<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
1	Silvania Vicente Felicio Costa	35	Classificado (a)	04.06.2025 - 10h40
2	Ionara da Silva Santana	35	Classificado (a)	04.06.2025 - 11h00
3	Luciana de Farias Pereira Carvalho	32	Classificado (a)	04.06.2025 - 11h20
4	Rafaelly Dayanne Fernandes Alves	29	Classificado (a)	04.06.2025 - 11h40
5	Ihamara Bulcão Taveira	21	Classificado (a)	04.06.2025 - 8h20

6	Jéssica Daiane Caraúbas Silva	17	Classificado (a)	04.06.2025 - 8h40
7	Inaara Herika Franco Deeze	17	Classificado (a)	04.06.2025 - 9h00
8	Leydiane Alves Ferreira	10	Classificado (a)	04.06.2025 - 9h20
9	Débora Dantas de Souza	6	Classificado (a)	04.06.2025 - 9h40
10	Dalievany Christiny de Moura Fonsêca	5	Classificado (a)	04.06.2025 - 10h00
11	Maria Luiza Rodrigues da Cruz	5	Classificado (a)	04.06.2025 - 10h20
12	Carleide Ribeiro Fontoura	0	Classificado (a)	04.06.2025 - 10h40
13	Maria da Conceição da Silva Nascimento	0	Classificado (a)	04.06.2025 - 11h00
14	Illana Luciana Fonseca Xavier Martins	0	Classificado (a)	04.06.2025 - 11h20
15	Fabiola Regina Campelo	0	classificado (a)	04.06.2025 - 11h40
16	Adriely Cristina Batista de Lacerda	0	não classificado (a)	-

## VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO	NOTA - ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	HORÁRIO/DATA DA ENTREVISTA
1	Adriana Dias dos Santos Luciana de Farias Pereira Carvalho	Assistente Social	32	Classificado (a)	Dia 04.06.2025 - 12h00

## ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO	CARGO	ANÁLISE
Inaara Herika Franco Deeze	Assistente Social	<u>DEFERIDO</u>
Janhsen Victor do Nascimento Lima	Fisioterapeuta	<u>DEFERIDO</u>
Anna Beatriz do Nascimento Martins	Fonoaudióloga	<u>DEFERIDO</u>
Adriely Cristina Batista de Lacerda	Assistente Social	<u>INDERERIDO</u>
Fabiola Regina Campelo	Assistente Social	<u>INDERERIDO</u>
Hudson Aliph Ferreira Silva	Psicólogo	<u>INDERERIDO</u>
Jéssica Daiane Caraúbas Silva	Assistente Social	<u>INDERERIDO</u>
Marcos Sankler Santos Carvalho	Neuropsicologia	<u>INDERERIDO</u>
Taise Karina Silva Santos	Fonoaudióloga	<u>INDEFERIDO</u>
Gerlany Barboza dos Santos Martins	Psicólogo	<u>INDEFERIDO</u>
Adriana Dias dos Santos	Assistente Social	<u>DEFERIDO</u>

## EXECUTIVO/AGROPECUÁRIA

### PORTARIA Nº 002/2025-SEMADA, de 02 de junho de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura.

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.918/2025, que regulamenta o pagamento de jetons, pelo Poder Executivo Municipal, a servidores públicos designados para participar de comissões e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas nos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura, sendo eles e suas respectivas funções:  
 Cláudia Maria Melo da Costa – Matrícula nº 0006140 – Presidente  
 João Joaquim Neto Cortez – Matrícula nº 0002125 - Membro  
 Edson Batista de Assis – Matrícula 0004861 - Membro  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Agrário, Pesca e Aquicultura, em 02 de junho de 2025.

Jose Marconi pereira dos Santos  
 Secretário Adjunto Secretaria de Acropecuária, desenvolvimento agrário pesca e aquicultura

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMAS, 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA EXPANSÃO QUALIFICADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a QUE O Estado do Rio do Grande do Norte através da SETHAS não conseguiu unidades de acolhimento para crianças e adolescentes disponíveis para desvincular as três crianças que ainda se encontram na unidade do Município de São Gonçalo, e atendendo solicitação de prorrogação de prazo realizada em audiência de alinhamento com o CAOP infância e o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a deliberação de acato do pedido de prorrogação, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2025, conforme registro em Ata nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação da revogação do Termo de Aceite do financiamento Estadual para expansão qualificada do Serviço de acolhimento provisório regionalizado para crianças e adolescentes entre o Município de São Gonçalo do Amarante e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para que o Estado possa CONCLUIR os trâmites necessários para desvincular as crianças e adolescentes assistidos pela regionalização da unidade do Município.

Art. 3º- Os efeitos referentes a revogação previstos no art. 1º, só começarão a contar a partir do dia 29 de agosto de 2025, ficando o Estado do Rio Grande do Norte através da SETHAS responsável de manter o cofinanciamento estadual referente a regionalização até a desvinculação das crianças e adolescentes, na data mencionada.

Art. 4º. Fica suspenso o ingresso de novas crianças e adolescentes na Unidade de Acolhimento de São Gonçalo do Amarante oriundas de encaminhamentos regionalizados a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Dantas Neto  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

## IPREV

PORTARIA N.º 030, de 02 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 128/2025 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor GILVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 6054, ocupante do cargo de Professor NII E– J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999 e

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER DA SILVA  
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
 Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-2ª chamada  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): BEST HYDRO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 52.919.905/0001-63; INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 13.759.849/0001-95; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 11.175.931/0001-47; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 51.659.136/0001-49. Valor Total Registrado: R\$ 82.974,90 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2025-2ª chamada  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e de manutenção em poços tubulares pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BEST HYDRO COMERCIAL LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 52.919.905/0001-63; INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 13.759.849/0001-95; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 11.175.931/0001-47; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 51.659.136/0001-49. Valor Total Registrado: R\$ 82.974,90 (oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE/SGA

**AVISO DE DISPENSA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa, referente ao PROCESSO Nº 250012-2-DISPENSA Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção, recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático, pertencentes ao SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas conforme regras estabelecidas no aviso de dispensa disponível através dos sites: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A sessão pública desta Dispensa será realizada no dia 06/06/2025 às 09 horas na sede do SAAE/SGA. Informações e esclarecimentos, através do e-mail: [licitacao.saaesga@gmail.com](mailto:licitacao.saaesga@gmail.com).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.  
 Lucione Moura Soares  
 Agente de Contratação

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 192/2025 – GP, de 02 de junho de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARCO ANTONIO FERREIRA NOBRE, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, nesta casa legislativa.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 193/2025 – GP, de 02 de junho de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, nesta casa legislativa.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 194/2025 – GP, de 02 de junho de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DAVID GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, nesta casa legislativa.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 195/2025 – GP, de 02 de junho de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ZILKA ALVES BEZERRA DA CUNHA, do cargo de provimento em comissão de SUBCHEFE DE SETOR, nesta casa legislativa.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
 Vereador-Presidente

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - LRO**

SENRA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 23.109.330/0001-15, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO em favor de um canteiro de obras, localizado na Rua João Ferreira de Mesquita, Lote 04, Quadra 09, CEP 59298-182, Loteamento São Francisco, bairro Parque dos Ipês, São Gonçalo do Amarante/RN.

BIANCA BARTILOTTI SENRA BATISTA  
 Sócio administrador

